



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 034/2020, de 18 de setembro de 2020

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO a ata do processo eleitoral para escolha dos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água - PPGMSA, ocorrida em 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água - PPGMSA.

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água - PPGMSA, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

Jeane Cruz Portela;
Luís César de Aquino Lemos Filho;
Daniel Valadão Silva;
Reginaldo Gomes Nobre;
Fábio Henrique Tavares de Oliveira.

II – Membros Suplentes:

Carolina Malala Martins Souza;
Francisco de Assis de Oliveira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

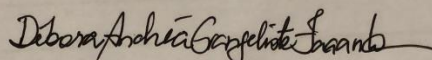
Art. 3º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água - PPGMSA, o Discente do Programa:

Laio Ariel Leite de Paiva

Art. 4º O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

Art. 5º O Mandato do representante Discente, ora designado, será de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2020.



Profª Drª Débora Andréa E. Façanha
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA
SIAPE 1446262